

Processo n.: @REP 21/00479339

Assunto: Representação - Comunicação da Ouvidoria n. 1406/2020 - acerca de supostas irregularidades referentes ao acúmulo de cargos

Interessada: Ouvidoria do TCE/SC

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Itaiópolis

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1306/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento da Representação contra supostas irregularidades na cumulação de cargos por servidora da Prefeitura Municipal de Itaiópolis, ante o não atingimento da pontuação mínima relativa ao exame da seletividade, conforme previsão dos arts. 5º da Portaria n. TC-0156/2021 e 9º da Resolução n. TC-165/2020.

2. Com amparo no art. 9º, §1º, da Resolução n. TC-165/2020, notificar o Controle Interno da Prefeitura Municipal de Itaiópolis quanto à adoção de providências que entender cabíveis com relação às irregularidades noticiadas, nos termos do art. 9º, § 1º, da Resolução n. TC-165/2020, atentando para a possível acumulação de cargos por servidores na unidade gestora, de acordo com o disposto no art. 37, XVI, da Constituição Federal, verificando especificamente, com relação aos fatos aqui relatados, as situações vinculadas ao exercício de cargo comissionado.

3. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, bem como do **Relatório DAP/CAPE-I/Div.1 n. 4634/2022**, à Ouvidoria deste Tribunal, à Prefeitura Municipal de Itaiópolis e ao órgão de Controle Interno daquela Unidade Gestora.

Ata n.: 37/2022

Data da Sessão: 05/10/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC